



TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO (Lei 14.133/2021)

Informações Iniciais

Unidade Responsável
DIRETORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS

ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)

Seção/Órgão	Contato	Ponto	Ramal
COTEC - COORDENAÇÃO DE OPERAÇÃO E TECNOLOGIA PARA COMUNICAÇÃO	LUIZ FLAVIO MENEZES	5482	61625

ÓRGÃO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ESPECIFICAÇÃO

Seção/Órgão	Contato	Ponto	Ramal
COTEC - COORDENAÇÃO DE OPERAÇÃO E TECNOLOGIA PARA COMUNICAÇÃO	LUÍS CONRADO LIMA DE ANDRADE	6645	61702
COTEC - COORDENAÇÃO DE OPERAÇÃO E TECNOLOGIA PARA COMUNICAÇÃO	DANIEL GONÇALVES DO AMARAL FILHO	6617	61625

HOUE CONTRATAÇÃO ANTERIOR? SIM NR. CONTRATO VIGENTE / EXPIRADO: Contrato 1/2020 NR. PROCESSO DA LICITAÇÃO: 374210/2018

Definição do Objeto

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico para a solução de gerenciamento de fotografias da Câmara dos Deputados.
--

Natureza

Compra e fornecimento contínuo :	Serviço de suporte necessário para manter em funcionamento o software FOTOWARE usado para gerenciamento do Acervo Fotográfico da DIREX
Serviço contínuo :	Serviço de suporte necessário para manter em funcionamento o software FOTOWARE usado para gerenciamento do Acervo Fotográfico da DIREX





TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO (Lei 14.133/2021)

Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns ?

Sim

Fundamentação da contratação

JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para garantir o correto funcionamento do solução de gerenciamento de fotografias da Câmara dos Deputados

Requisitos da contratação

Há vedação de contratação de marca ou produto ?

Não

Haverá vedação à participação de consórcios ?

Não

Haverá vedação à participação de cooperativas ?

Não

Haverá garantia de proposta ?

Não

Haverá vistoria prévia ?

Não

Haverá inversão de fases ?

Não

Há exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante ?

Não

Modelo de execução do objeto

ROTINA DE EXECUÇÃO

Não

DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / ADJUDICATÁRIA

1 Contratação tipo inexigibilidade por inviabilidade de competição.

1. Os chamados técnicos feitos serão registrados pela CONTRATADA para acompanhamento e controle da execução dos serviços;

2. Do Serviço de suporte técnico: o suporte técnico ao software deve assegurar:

2.1. Assistência e resposta às questões referentes à instalação, ao uso, ao esclarecimento de dúvidas, ao diagnóstico de problemas;

2.2. Esclarecimentos de dúvidas e orientações sobre instalação, configuração e uso dos softwares;

2.3. Implementação de alterações solicitadas;

2.4. Assistência técnica em idioma local (Brasil/português) ou com tradução simultânea, salvo se houver concordância entre as partes para atendimento em outro idioma.

3. Abertura de chamado técnico: procedimento necessário para registro de um problema ou implementação solicitada pela CONTRATANTE.

3.1. A CONTRATADA disponibilizará meios para abertura de uma solicitação técnica 24h por dia. A abertura poderá ser por um número telefônico ou e-mail. Essas informações devem ser comunicadas formalmente em até 10 dias após a assinatura do contrato.

3.2. Quando da abertura do chamado, a CONTRATANTE estabelecerá o nível de severidade das solicitações. A severidade do incidente determina o prazo de solução do problema, conforme a seguir:

3.2.1. Gravidade - Descrição - Prazo de solução

Baixa (B) - Dúvidas ou incidentes que não comprometem disponibilidade do serviço - 16 horas úteis.

Média (M) - Dúvidas ou incidentes que comprometem seu funcionamento mas não tornam o serviço indisponível - 12 horas úteis.

Alta (A) - Incidentes que tornam indisponível o serviço - 8 horas.

3.3. Ao submeter uma solicitação, a CONTRATANTE fornecerá as seguintes informações e outras que se façam necessárias:

3.3.1. número de identificação individual e nome do contato;

3.3.2. meio preferível de contato (voz ou e-mail);

3.3.3. informação sobre o produto relacionado e versão;

3.3.4. descrição do problema ou incidente;

3.3.5. severidade do incidente.

3.4. Ao abrir uma solicitação, o solicitante receberá um número único de registro para fins de referência





TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO (Lei 14.133/2021)

futura, consultas, acompanhamento e controle de execução dos serviços.

3.5. Hora técnica computada no atendimento: o atendimento será, preferencialmente, feito com o acompanhamento de um técnico da CONTRATANTE. No início do atendimento será registrado a hora de início e imediatamente antes do término será registrado a hora de término.

3.5.1. Caso não seja possível o acompanhamento dos procedimentos por um técnico da CONTRATADA, haverá uma do tempo necessário para estimativa a solução do problema/implementação da mudança e será autorizado o número de horas necessárias. Caso sejam necessárias horas adicionais, a CONTRATADA apresentará um relatório do que já foi feito e estimará a quantidade de horas necessárias para o término do atendimento.

3.6. Relatório de fechamento - Ao término da execução da solicitação por parte da CONTRATANTE, a CONTRATADA enviará, em até 7 (sete) dias, por e-mail, relatório de atendimento contendo ao menos as seguintes informações:

3.6.1. número do registro da solicitação;

3.6.2. data e hora da abertura do chamado;

3.6.3. data e hora do término da reparação;

3.6.4. identificação do problema;

3.6.5. identificação do técnico responsável pela execução do serviço;

3.6.6. nome do técnico da CONTRATANTE que acompanhou o chamado;

3.6.7. providências adotadas;

3.6.8. outras informações pertinentes.

4. Do acesso remoto para prestação dos serviços: o acesso remoto à rede da CONTRATANTE é regulado pela instrução normativa nº 3 de 25/11/13 ou outra que a venha substituir, ficando a CONTRATADA sujeita a todas as obrigações e penalidades nela existentes.

4.1. A CONTRATANTE poderá franquear o acesso remoto aos seus sistemas, desde que solicitado e de forma temporária, especificamente para análise, diagnóstico e correção de problemas referentes a incidentes ou implementação de alterações solicitadas.

4.2. O acesso remoto ficará restrito aos sistemas expressamente autorizados pela CONTRATANTE.

4.3. O acesso remoto será controlado pelo Órgão Responsável e sua duração será restrita ao tempo necessário para resolução do problema.

4.4. Todas as intervenções realizadas remotamente são de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo-lhe responder por quaisquer danos porventura decorrentes dessas intervenções, bem como pela divulgação não autorizada e indevida de quaisquer danos ou informações contidas no ambiente.

SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O suporte técnico será pago mensalmente. Devem ser encaminhada uma planilha com a relação de todos os chamados, com datas de abertura e fechamento do chamado e o número de horas técnicas dispendidas no chamado.

Modelo de gestão do contrato ou afins

ÓRGÃO(S) FISCALIZADOR(ES)

DIREX/COTEC

INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO A SER CELEBRADO

Contrato

Justificativa : O suporte técnico será pago mensalmente. Devem ser encaminhada uma planilha com a relação de todos os chamados, com datas de abertura e fechamento do chamado e o número de horas técnicas dispendidas no chamado.

DEFINIR SUBUNIDADE GESTORA DO CONTRATO

COTEC/DIREX





TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO (Lei 14.133/2021)

Há previsão da aplicação de advertência ? Não

Serão estabelecidas hipóteses e o quantitativo de ocorrência de infrações, puníveis com advertência, que ensejarão a aplicação de multa ? Não

Definição das multas (moratória/compensatória):

Tabela de multas

INFRAÇÃO Percentuais

DEIXAR DE:

- 1 Informar os meios para abertura de chamado em até 10 dias da assinatura do contrato 10% da parcela mensal do suporte técnico
- 2 Resolver o incidente no prazo determinado para cada uma das gravidades possíveis, por hora de atraso 5% da parcela mensal do suporte técnico

Serão estabelecidas hipóteses para recorrência em condutas infracionais puníveis com multa que poderão ensejar aplicação da penalidade de impedimento ? Não

Haverá garantia de execução ? Não

Haverá exigências para transição contratual ? Não

Haverá treinamento ? Não

Seleção do fornecedor

Haverá condições especiais de habilitação Técnico-operacional ? Não

Haverá condições especiais de habilitação Técnico-profissional ? Não

Haverá condições especiais de habilitação Econômico-financeira ? Não

Há exigência de outros documentos de habilitação ou documentos que dizem respeito à proposta ? Sim

Orientações : De acordo com a certidão nº 1380/2024 da ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REGIONAL RIO DE JANEIRO, fica atestado que a empresa Amplex é a única representante do Fotoware no Brasil

Estimativa/Orcamento

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado, para contrato anual, é de R\$ 20.108,06 (vinte mil, cento e oito reais e seis centavos) pagos em doze prestações mensais.

Orcamento será divulgado no Edital ? Sim

Dotação Orcamentária Sim

Justificativa : SIORC 3690807 Necessita inclusão de DOD de exceção no plano anual de compras e contratações

Detalhamento

1 SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE PARA TRATAMENTO E GESTÃO DE ACERVO DE IMAGENS DIGITAIS





TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO (Lei 14.133/2021)

Definição e especificação precisa e completa do objeto

DESCRIÇÃO:Contração de serviço de suporte técnico para o software FOTOWARE utilizado para gerenciamento do Acervo Fotográfico da DIREX

Confeccionado em MADEIRA ?

Não

Bem ou serviço de Tecnologia da Informação (TIC) ?

Sim

Enquadra-se na preferência referente ao Decreto 7.174/2010 ?

Não

Haverá requisitos ambientais ?

Não

Será exigido Cadastros Técnicos Federais(CTF) ?

Não

Marca e modelo

NÃO HÁ INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO (serão aceitas quaisquer marcas que atendam integralmente às especificações).

Garantia, manutenção e assistência técnica :

Sem previsão de garantia

Há arquivo a ser disponibilizado com o Edital, quando da sua publicação?

Não

Prazo de Entrega do Objeto

serviço de suporte técnico sob demanda acionado por meio de chamado;

Recebimento Dual ?

Não

Prazo de recebimento definitivo

mensal

Haverá Cronograma de entrega ou Cronograma Físico-Financeiro ?

Não

Haverá serviços de instalação ?

Não

Haverá Amostras/Protótipos/Prova de Conceito (POC) ?

Não

Há algum impedimento para que este item seja de contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte ?

Sim

Detalhamento :

De acordo com a certidão nº 1380/2024 da ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REGIONAL RIO DE JANEIRO, fica atestado que a empresa Amplex é a única representante do Fotoware no Brasil.

Justificativa da Quantidade (1) :

Há uma franquia mínima de 10h mensais. Para um consumo superior a 10 horas mensais será necessária a solicitação de autorização prévia para a realização do serviço.

Critérios de medição:

Unidades de medida usuais (Compra e serviço)

Forma de Pagamento :

Mensal

Detalhamento :

Trata-se de único fornecedor de serviço de suporte técnico com proposta para atendimento remoto por 12 (doze) meses pelo valor de R\$1.753,25 mensais

